



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.409, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.313.196,57 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas advindas da Secretaria de Administração e Finanças em razão do parcelamento de débitos com a empresa ELEKTRO e o PASEP;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Bertioga de adequar o orçamento da autarquia conforme estabelecido no art. 28, da Lei 822/08 consoante ao art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.313.196,57 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1239011.1014	4.6.90.71	42	R\$ 850.000,00
02.04.01	01.0319002.2036	3.3.90.39	286	R\$ 463.196,57
TOTAL				R\$ 1.313.196,57

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229008.2039	3.3.90.36	36	R\$ 1.313.196,57
TOTAL				R\$ 1.313.196,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município